

ERRATA DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO
CONVITE SESC/MA Nº 0002/23-CV

Objeto: Aquisição de mobiliário corporativo complementar para uso no 1º andar do Condomínio Fecomércio, Sesc e Senac, conforme instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, **entidade de direito privado**, sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, comunica a retificação da **Ata da Segunda Sessão**, referente ao Convite em epígrafe, conforme segue:

ONDE SE LÊ

...DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ANÁLISE DE MARCAS: Na data de 27 de novembro do corrente ano, encaminhou-se solicitação de informações adicionais às empresas **M DOS M D ARAUJO, NOVE8 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e PAULO TOBA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, conforme subitem 11.3 (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta*) do edital e com o objetivo de facilitar a análise técnica, para que as licitantes apresentassem até **17h do dia 28 de novembro do corrente ano**, os Catálogos identificados com a razão social da empresa e o número dos itens cotados, o que foi atendido pelas licitantes, e considerando que as propostas foram apresentadas conforme solicitado no instrumento convocatório e os catálogos encaminhados não continham informações divergentes ao solicitado em edital, as empresas seguiram classificadas no certame para todos os itens cotados...

LEIA-SE

...DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ANÁLISE DE MARCAS: Na data de 27 de novembro do corrente ano, encaminhou-se solicitação de informações adicionais às empresas **M DOS M D ARAUJO, NOVE8 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e PAULO TOBA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, conforme subitem 11.3 (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta*) do edital e com o objetivo de facilitar a análise técnica, para que as licitantes apresentassem até **17h do dia 28 de novembro do corrente ano**, os Catálogos identificados com a razão social da empresa e o número dos itens cotados, o que foi atendido pelas licitantes, e considerando que as propostas foram apresentadas conforme solicitado no instrumento convocatório e os catálogos encaminhados não continham informações divergentes ao solicitado em edital, as empresas seguiram classificadas no certame para todos os itens cotados. **Quanto ao pedido de reconsideração apresentado na ata da primeira sessão pela empresa PAULO TOBA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, relativo aos itens 02, 06, 07, 08, 09 e 10, informamos que a solicitação foi aceita...**

São Luís-MA, 07 de dezembro de 2023.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL